



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Mensagem nº 45 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 5 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que “**APROVA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O Plano Integrado de Saneamento Básico do Município de Guariba foi instituído pela Lei nº 2.947, de 26 de novembro de 2.015, tendo sido elaborado pelo Consórcio ENGECORPS/MAUBERTEC no ano de 2014 e trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado de SP, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH, atual SIMA-Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em oferecer apoio técnico aos municípios para a elaboração de seus planos em conformidade com o artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A Revisão/Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), decorre de uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), em oferecer apoio técnico para a elaboração, revisão, atualização e consolidação de seus planos, em conformidade com o artigo 19, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 11.445/2007.

A partir da conjugação de esforços entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo foi celebrada em 09 de maio de 2019 o Convênio nº 01/2019, visando à revisão e atualização de Planos Municipais de Saneamento Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de municípios regulados e fiscalizados pela ARSESP.

Para esse fim, o Governo de São Paulo, por intermédio da SIMA, celebrou convênios com municípios paulistas regulados e fiscalizados pela ARSESP. Assim, em 30 de setembro de 2019, foi celebrado com o município de Guariba o Convênio nº 87/2019, cabendo ao município selecionar equipe técnica e coordenador para integrar o Grupo Executivo Local (GEL), responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de atualização e revisão do Plano Municipal de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Saneamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário. Compete ao GEL disponibilizar informações necessárias para a realização do trabalho, além de analisar os produtos elaborados pelo CONSÓRCIO ENGECORPS/MAUBERTEC.

O CONSÓRCIO foi contratado pela SIMA para realização da referida revisão/atualização dos Planos, conforme contrato nº 12/2020/GS firmado em 21 de setembro de 2020 e a Ordem de serviço emitida em 14 de outubro de 2020.

O presente documento refere-se à emissão final do Produto P2 – Plano Municipal de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guariba, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio Mogi Guaçu – UGRHI 09.

Para a elaboração desta revisão/atualização foram considerados a Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o novo Marco Legal do Saneamento - Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, o Termo de Referência da Concorrência 01/2020/GS, a Proposta Técnica do CONSÓRCIO, as diretrizes emanadas de reuniões prévias entre técnicos da Coordenadoria de Saneamento da SIMA/CSAN e do CONSÓRCIO, e as premissas e os procedimentos apresentados na Reunião de Partida realizada em 13 de janeiro de 2021, e no Produto 1 (P1) – Plano Detalhado de Trabalho aprovado pela CSAN.

Visando otimizar o conhecimento de dados e informações existentes relacionados aos serviços de saneamento objeto deste Plano Municipal, foram também analisados os principais estudos, planos, projetos, levantamentos e licenciamentos ambientais existentes, em que o município de Guariba se insere direta ou indiretamente. Assim, foram analisados o Plano de Bacia (2016 – 2027) - UGRHI 09, o Contrato de Programa nº 232/12 com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, o Plano Municipal de Saneamento vigente, o Plano Diretor de Saneamento Básico dos Municípios Operados pela SABESP na UGRHI 09 – Rio Mogi e o Plano Diretor do Município.

O processo de elaboração desta revisão/atualização considerou também as diretrizes sugeridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, através da Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento (MCidades, 2011).

A par do envio da revisão/atualização do PMSB, pela Coordenadoria de Saneamento da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, mediante Ofício CSAN/156/2023, a Municipalidade procedeu, através de Edital de Chamamento Público, à abertura de consulta pública submetendo o documento à sociedade civil do município, para apresentação de ajustes, sugestões, propostas ou apresentação de dúvidas por municípios, entidades, etc. A consulta pública ficou disponível no período de 19 a 26 de maio de 2.023, no portal da Prefeitura Municipal de Guariba, mediante formulário acessível através do link: <https://www.eouve.com.br/#/> - ícone “**Consulta Pública – Plano Municipal de Saneamento Básico**”. Na data de 30 de maio, verificou-se a inexistência de quaisquer solicitações por cidadãos guaribenses.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Agora, submetemos a revisão/atualização do Plano de Saneamento Básico do Município de Guariba, elaborado pelo CONSÓRCIO ENGECORPS/MAUBERTEC, à apreciação de Vossa Excelência e de todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, aguardando sua aprovação para posterior sanção e promulgação da lei municipal.

Anexo ao presente projeto de lei, cópias do Ofício CSAN/156/2023, do Edital de Chamamento de Consulta Pública, da certidão de inexistência de solicitações de ajustes, sugestões, propostas, etc., bem como, das publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sem mais para o momento, renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e demais Pares, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba*, Estado de São Paulo.